



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº. 063/2025**  
**De 12 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a cessão do servidor efetivo **ANDERSON BRITO DANTAS**, portador do CPF nº **694.773.105-49**, ocupante do cargo **PROFESSOR EDUC. BÁSICA II 200**, matrícula nº 0003761, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ao município de **NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta portaria, acontecerá na modalidade de permuta, pois do mesmo modo o município de **NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, cederá a servidora efetiva **IRISVAN LIMA E SOUZA**, portadora do CPF nº **007.776.475-75**, **PROFESSORA** do quadro efetivo dos servidores do município de **NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, nos termos do ofício **SMADEP/NSG Nº 040/2025**.

Art. 3º - A permuta pretendida será no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e o ônus ficará a cargo dos órgãos de origem dos servidores.

Art. 4º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **03 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE  
MACHAD  
O FEITOSA  
NETO:005  
76785539

Assinado de  
forma digital por  
JOSE MACHADO  
FEITOSA  
NETO:005767855  
39  
Dados: 2025.02.12  
15:37:27 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**  
Prefeito Municipal



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO  
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3D85003623A3AF7860DBB7